TERMO DE ADESÃO E UTILIZAÇÃO DA FATURA DIGITAL VIA SMS DO CARTÃO CAEDU ("TERMO DE ADESÃO")

A Administradora de Cartão de Crédito Palma Ltda. ("AVANTICARD") pensando em oferecer mais uma facilidade para seu Cliente criou a Fatura Digital.

A Fatura Digital é um documento comercial emitido em formato eletrônico, ou seja, desmaterializado e tem o mesmo valor que a fatura em papel, uma vez que contém todas as menções obrigatórias para qualquer fatura e satisfaz as condições exigidas por lei, a fim de garantir a autenticidade de sua origem e a integridade de seu conteúdo.

Fazendo a adesão à Fatura Digital Via SMS, o Cliente passará a ter acesso ao número do código de barras, valor e data de vencimento de sua fatura mensal via SMS ("Fatura Digital Via SMS"), facilitando o seu dia a dia. Com a adesão, o Cliente opta por praticidade e mobilidade, bem como ainda contribui para a preservação do meio ambiente com a redução do uso de papel, podendo ainda verificar o detalhamento de seus gastos com toda a comodidade e segurança, acessando ao site www.caedu.com.br/cartao-caedu.

Com o aceite desse TERMO DE ADESÃO, o Cliente autoriza a AVANTICARD a encaminhar o número do código de barras e a cobrança de suas próximas faturas exclusivamente para o telefone celular constante em seu cadastro, bem como o envio de comunicados, notificações ou qualquer outro documento relativo ao Contrato de Utilização do Cartão Caedu ("Contrato Cartão CAEDU"), ou seja, com o aceite ao TERMO DE ADESÃO o Cliente deixará de receber sua fatura impressa e passará a receber número do código de barras, valor e data de vencimento por SMS, podendo acessá-la detalhadamente no site www.caedu.com.br/cartao-caedu.

O presente TERMO DE ADESÃO passa a fazer parte integrante do Contrato Cartão CAEDU, celebrado entre o Cliente e a AVANTICARD.

Ao aderir à Fatura Digital Via SMS, o Cliente autoriza, por meio do presente TERMO DE ADESÃO, a AVANTICARD a emitir, a partir do próximo faturamento, a Fatura Digital Via SMS em substituição à fatura enviada regularmente pelos Correios, de acordo com as seguintes condições:

- O não recebimento da Fatura Digital Via SMS não eximirá o Cliente da obrigação de efetuar o pagamento até a data do seu vencimento, sob pena de incorrer em todas as penalidades decorrentes do inadimplemento previstas no Contrato Cartão CAEDU;
- ii. Na ocorrência da hipótese prevista no item i., fica o Cliente responsável por acessar o site www.caedu.com.br/cartao-caedu, na opção "CONSULTE SEU LIMITE, SALDO E FATURA", ou entrar em contato com a Central de Atendimento AVANTICARD para solicitação da fatura e a efetivação do pagamento; e
- iii. O Cliente é responsável por informar a AVANTICARD a respeito da alteração de seus dados cadastrais com antecedência mínima de 12 (doze) dias corridos da data de emissão da Fatura Digital Via SMS subsequente.

A adesão inibe automaticamente a expedição pelos Correios ou qualquer outro meio, que não via SMS, entretanto, dependendo da data de corte da fatura e do momento de adesão pelo Cliente, há a possibilidade de ser/ter sido enviada a última fatura ainda por correio tradicional.

Com a adesão, o Cliente declara, para todos os fins, que recebeu da AVANTICARD todas as informações necessárias ao acesso da Fatura Digital Via SMS, não podendo alegar qualquer desconhecimento em caso de atraso no pagamento da fatura.

As mensagens a serem transmitidas estão limitadas a textos, pedidos de autorização, pesquisa, e não conterão endereços de e-mail, propaganda de terceiros e solicitação de senhas.

A AVANTICARD não se responsabiliza por falhas, desligamento ou incompatibilidade do equipamento do Cliente, problemas nos serviços contratados pelo Cliente junto às operadoras de telefonia móvel, bloqueio do número cadastrado para receber SMS, condição de usuário inativo no sistema pré-pago e ou no sistema pós-pago, inobservância de limites de horários/área de cobertura, acesso de terceiros às informações enviadas, ficando o Cliente inteiramente responsável pela guarda das mensagens.

É de responsabilidade do Cliente informar à AVANTICARD o cancelamento ou mudança de número de celular, roubo, furto ou qualquer outra situação em que o aparelho esteja na posse de outra pessoa, para que seja realizado o imediato cancelamento da Fatura Digital Via SMS ou atualização dos novos dados.

Há um percentual mínimo de insucesso na entrega de mensagens em função da indisponibilidade de rede, celular desligado, fora de área, etc., percentual similar ao que ocorre nas trocas de mensagens entre usuários de telefone celular.

O presente TERMO DE ADESÃO entra em vigor na data de sua aceitação e possui prazo indeterminado. O Cliente poderá, a qualquer momento, solicitar o cancelamento da adesão à Fatura Digital Via SMS, e voltar a receber a fatura fisicamente pelos Correios.

O cancelamento poderá ser feito pelo Cliente utilizando o site www.caedu.com.br/cartao-caedu, presencialmente em qualquer Loja CAEDU, ou através da Central de Atendimento AVANTICARD.

A AVANTICARD poderá a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, agregar e ou retirar funcionalidades do serviço e ou introduzir modificações no presente TERMO DE ADESÃO, conforme regulamentação em vigor.

Importante atentar que a AVANTICARD não envia SMS com solicitações de dados confidenciais e ou pagamentos através de depósito em conta corrente. Caso receba alguma mensagem com conteúdo duvidoso, desconsidere, e entre em contato conosco imediatamente.

Este TERMO DE ADESÃO e todas as reclamações relacionadas a este serviço serão regulados pelas leis vigentes no Brasil, ficando eleito o foro da comarca de domicilio do Cliente para dirimir eventuais litígios e ou controvérsias que possam advir.